



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº. 1211/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 1869
Página 209, 209 em 22/10/19.
Daiare Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.224.272,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
97 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
100 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
107 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
1320 - 3.1.90.11.00.00	03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1325 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
1326 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
491 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
499 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
572 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
599 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

(Continuação Decreto nº. 1211/2019)

10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
657 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1284 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.132.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
1143 - 4.6.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	140.000,00
20.001.28.846.0000.0.134.	PAGAMENTO DO PASEP	
1148 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
20.001.28.846.0000.0.136.	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
1151 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.272,00
Total Suplementação:		1.224.272,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.224.272,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
397 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	76.500,00
403 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1271 - 3.3.90.39.00.00	03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
405 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
431 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
460 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	555.000,00
1300 - 3.3.90.34.00.00	03495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
558 - 3.3.90.32.00.00	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
564 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



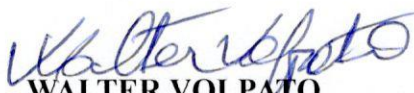
SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

(Continuação Decreto nº. 1211/2019)

10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.		
575 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	
582 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
588 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.		
661 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
668 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
670 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	
672 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.28.843.0000.0.131.	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
1141 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	58.272,00	
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1155 - 9.9.99.99.00.00	09999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	284.000,00	
Total Redução:		1.224.272,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2019.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E6E643AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1211/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.224.272,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
97- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	40.000,00
100- 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
107- 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMASAÚDE DAFAMÍLIA- PSF	
1320 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	140.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DASAÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1325 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	85.000,00
1326 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DAUNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
491- 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	500.000,00
499- 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPALREDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
572- 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DASATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
599- 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIAEM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
657- 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	71.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1284 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.132.		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
1143- 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	140.000,00
20.001.28.846.0000.0.134.		PAGAMENTO DO PASEP	
1148- 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
20.001.28.846.0000.0.136.		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
1151- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.272,00
Total Suplementação:			1.224.272,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.224.272,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMADEATENÇÃO BÁSICA- PAB	
397- 3.3.90.30.00.00	494	MATERIALDE CONSUMO	76.500,00
403- 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1271 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
405- 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMADEAGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
431- 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DASAÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
460- 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	555.000,00
1300 - 3.3.90.34.00.00	03495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMADST/AIDS	
558- 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
564- 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPALREDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
575- 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
582- 3.3.90.30.00.00	494	MATERIALDE CONSUMO	8.000,00
588- 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIAEM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
661- 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
668- 3.3.90.30.00.00	494	MATERIALDE CONSUMO	4.000,00
670- 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
672- 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPALE ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	

1141- 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPALDADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	58.272,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1155- 9.9.99.99.00.00	09999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	284.000,00
Total Redução:			1.224.272,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:05244901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 422 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	60
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	30
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	50
FABIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
JOSE LUIZ VASCONCELOS	MOTORISTA	SAMAE	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	60
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	50
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	60
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	60
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	60
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	30
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	30
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	30
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de outubro de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6D59430F